Mossoró-RN, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.

MOSSORÓ PREFEITURA

Diário Oficial de Mossoró

DOM - ANO I | NÚMERO 114

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.833,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 4.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 4.000.000,00

Unidade Gestora:	**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Órgão:	**15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Unidade:	**15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Ação:	**2.635 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Despesa: 1574 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 27000000 R$ 4.000.000,00

PORTARIA Nº 578,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 78, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 169/2021, alterada pela Lei Complementar nº 193/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOANA DARC DE OLIVEIRA para substituir a Diretora da ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO ROSADO, pelo período de 20/06/2023 a 18/07/2023, em decorrência de ausência ou impedimento da titular.

Parágrafo único. A substituição de que trata o Caput deste artigo se dará de forma cumulativa ao cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0615895-55. Objeto: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital. Tomador: Prefeitura Municipal de Mossoró – CNPJ 08.348.971/0001-39. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor: R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Vigência do contrato: 120 meses. Data da assinatura do contrato: 20/06/2023. Assina pelo Tomador: Allyson Leandro Bezerra Silva. Assina pelo Agente Financeiro: Silvio José Conceição

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 75,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4.5 (quatro e meia) diárias ao servidor ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA matricula nº 51088101, ocupante do cargo de Prefeito de Mossoró, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 26/06/2023 a 30/06/2023, para cumprir agenda institucional, compreendendo reuniões em órgãos e entidades públicas, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 76,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4.5 (quatro e meia) diárias ao servidor PEDRO HENRIQUE BEZERRA MIRANDA matricula nº 507652, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 26/06/2023 a 30/06/2023, para assessorar o prefeito no cumprimento de agenda institucional, compreendendo reuniões em órgãos e entidades públicas, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 77,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4.5 (quatro e meia) diárias ao servidor BRUNO MARTINS DE BRITO matricula nº 0507431, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 26/06/2023 a 30/06/2023, para assessorar o prefeito no cumprimento de agenda institucional, compreendendo reuniões em órgãos e entidades públicas, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 78,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4.5 (quatro e meia) diárias à servidora KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO matricula nº 507903, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas

à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 26/06/2023 a 30/06/2023, para assessorar o prefeito no cumprimento de agenda institucional, compreendendo reuniões em órgãos e entidades públicas, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 79,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4.5 (quatro e meia) diárias à servidora CLELIA FERREIRA DE ARAUJO COSTA matricula nº 507504, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 26/06/2023 a 30/06/2023, para assessorar o prefeito no cumprimento de agenda institucional, compreendendo reuniões em órgãos e entidades públicas, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 80,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3.5 (três e meia) diárias ao servidor ALMIR MARIANO DE SOUSA JÚNIOR matricula n. 05274751, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal Extraordinário de Programas e Projetos Estratégicos, com lotação na Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 26/06/2023 a 29/06/2023, para acompanahr o prefeito no cumprimento de agenda institucional, compreendendo reuniões em órgãos e entidades públicas, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 455,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento do Servidor, bem como Parecer emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social - PREVI, e com fundamento no art. 112 da Lei Complementar nº 29/2008 (Estatuto do servidor) com redação conferida pela Lei Complementar nº 194 de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial, por período indeterminado, tendo em vista o § 9º do art. 112 da Lei Complementar nº 29/2008, a ANTÔNIO CRISTIANO FILGUEIRA, matrícula nº 0137316-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

Art. 2º Fica estabelecida a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais nos termos do § 2º do art. 112 da Lei Complementar 29/2008.

Art. 3º Cessados os motivos que justificaram a concessão do horário especial, fica o servidor condicionado a comunicar o fato ao órgão a que se vincula e retornar, no prazo máximo de dez dias úteis, à jornada anterior de trabalho, nos termos do § 12 do art. 112 da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 456,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social - PREVI, e com fundamento no art. 112 da Lei Complementar nº 29/2008 (Estatuto do servidor) com redação conferida pela Lei Complementar nº 194 de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial, por período indeterminado, tendo em vista o § 9º do art. 112 da Lei Complementar nº 29/2008, a KATIANE MIRELLE BARBOSA FONSECA GAMA, matrícula n. 5080045-1, ocupante do cargo de Professora, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica estabelecida a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais nos termos do § 2º do art. 112 da Lei Complementar 29/2008.

Art. 3º Cessados os motivos que justificaram a concessão do horário especial, fica a servidora condicionada a comunicar o fato ao órgão a que se vincula e retornar, no prazo

máximo de dez dias úteis, à jornada anterior de trabalho, nos termos do § 12 do art. 112 da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 457,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n. 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social - PREVI, e com fundamento no art. 112 da Lei Complementar nº 29/2008 (Estatuto do servidor) com redação conferida pela Lei Complementar nº 194 de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial, por período indeterminado, tendo em vista o § 9º do art. 112 da referida legislação, a WILIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0146544-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica estabelecida a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais nos termos do § 2º do art. 112 da Lei Complementar 29/2008.

Art. 3º Cessados os motivos que justificaram a concessão do horário especial, fica a servidora condicionada a comunicar o fato ao órgão a que se vincula e retornar, no prazo máximo de dez dias úteis, à jornada anterior de trabalho, nos termos do § 12 do art. 112 da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 458,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social - PREVI, e com fundamento no art. 112 da Lei Complementar nº 29/2008 (Estatuto do servidor) com redação conferida pela Lei Complementar nº 194 de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial, por período indeterminado, em virtude de deficiência permanente do filho, nos termos do § 8º do art. 112 da referida legislação, à ALEKSANDRA FONTES DO NASCIMENTO, matrículas n. 0081124-1 e 0081124-2, ocupante do cargo de Professora, Nível III, lotada na Secretaria Municipal Educação, com início a partir desta data.

Art. 2º Fica estabelecida a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais em cada vínculo nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 112 da Lei Complementar 29/2008.

Art. 3º Cessados os motivos que justificaram a concessão do horário especial, fica a servidora condicionada a comunicar o fato ao órgão a que se vincula e retornar, no prazo máximo de dez dias úteis, à jornada anterior de trabalho, nos termos do § 12 do art. 112 da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 21,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor EDNALDO COSTA DE AQUINO para atuar como GESTOR DO PROCESSO n° 306/2022 -– modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Contrato nº 03/2023, da empresa: WJK ENGENHARIA E CONSULTORIA, tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tercerizados de natureza continuada (mão-de-obra) de Engenheiro Eletricista, Técnico Eletricista, Eletricista, Ajudante de Eletricista e Motorista, Motorista de Munck e Coordenador a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Mossoró/RN,tendo como substituto eventual, SARINY STEFANY SILVA NOBRE.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidor: BRUNA LUANA FONTES RODRIGUES para atuar como FISCAL DO PROCESSO n° 306/2022 - modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Contrato nº 03/2023, da empresa: WJK ENGENHARIA E CONSULTORIA , tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tercerizados de natureza continuada (mão-de-obra) de Engenheiro Eletricista, Técnico Eletricista, Eletricista, Ajudante de Eletricista e Motorista, Motorista de Munck e Coordenador a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos do Municipio de Mossoró/RN, tendo como substituto eventual, EWERTON WENDEL DE OLIVEIRA DANTAS.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2023 – Contrato Nº 17/2022, oriundo Concorrência nº 04/2022 - SEIMURB. Objeto: Promover o acréscimo de 14.47% ao valor do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: HERTZ Construções e Serviços EIRELI - CNPJ 14.605.825/0001-44. Valor R$ 217.095,34 (duzentos e dezessete mil noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) Data da assinatura: 20/06/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 04/2023

Processo Administrativo 34/2023. Objeto: CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS E TRAVESSIAS DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ/RN Adjudicado e Homologado por RODRIGO NELSON LIMA ROCHA – Secretário(a) de SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS em 20/06/2023. Valor Global: R$ 7.269.531,71 (sete milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos). Empresas: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CNPJ: 00.779.059/0001-20, com o valor total de R$ 7.269.531,71.

Mossoró-RN, 20 de junho de 2023

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 66,
DE 21 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 1º, XIII e Art. 20 da Lei complementar 169, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores ADNEISON LINCOLN SEVERIANO DA SILVA, matrícula nº 509566-1, WILLIAM BRUNO DA SILVA, matrícula nº 508527-2, para atuarem como GESTOR E FISCAL, respectivamente, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Processo Administrativo: nº 60/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 32/2023 - SMC

Objeto: Prestação de Serviço de apresentação artística tipo "Show artístico em palco do artista Felipe Grilo".

Contrato nº 36/2023

Empresa: AMO VOCÊ Produções LTDA.

CNPJ: 43.793.950/0001-23

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2° O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substituta, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

Art. 3° O Gestor do referido contrato será responsável pela sua gerência e execução, bem como identificar os riscos e acompanhar o cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor definirá ainda a forma de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, como também questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 35/2023. Processo Administrativo n° 61/2023. Inexigibilidade n° 31/2023-SMC. Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo "Show artístico em Palco da Cantora MICHELE ANDRADE", no dia 23 de junho durante a programação do "Polo Estação das Artes", polo integrante do Mossoró Cidade Junina 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – CNPJ sob o nº 44.647.210/0001-41. Contratada: XT Entretenimento LTDA. – CNPJ sob o nº 47.044.697/0001-66. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamento no art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 335/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 167/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Guto Fortunato para apresentação no Polo Estação das Artes durante a realização do MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público 001/2023, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor de: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484 (33.320.456/0001-98).

Mossoró-RN, 20 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamento no Art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 290/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 166/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Jonas Filho e Banda para apresentação no Polo Cidadela durante a realização do MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público 001/2023, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de: SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 012.XXX.XXX-05 - CNPJ: 19.291.982/0001-46.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamentono Art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 298/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Banda Dr. Zé para apresentação no Polo Cidadela durante a realização do

MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público 001/2023., no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de MARCEL AUGUSTO FILGUEIRA - CPF: 011.xxx.xxx-67.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamento no art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 347/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 173/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Carlinhos Nave para apresentação no Polo Cidadela durante a realização do MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público nº 001/2023. no valor total de R$ 5.000,00 (cinco milreais), em favor de: CARLOS SERGIO SIMPLICIO – CPF: 012.xxx.xxx-20.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamento no art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 89/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 176/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Lucas Lima para apresentação no Polo Boca da Noite durante a realização do MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público nº 001/2023, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamentono art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 305/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 169/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Cacá Mendonça e Banda para apresentação no Polo Cidadela durante a realização do MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público nº 001/2023, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor de SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 012.XXX.XXX-05 - CNPJ: 19.291.982/0001-46.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamento no art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 108/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 172/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Ragganorte para apresentação no Polo Cidadela durante a realização do MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público 001/2023, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de M C BANDEIRA PAREA PRODUCOES, CNPJ 29.703.100/0001-66.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamentono art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 294/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 171/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Gigantes do Arrocha para apresentação no Polo Circo do Forró durante a realização do MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público nº 001/2023, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 012.XXX.XXX-05 - CNPJ: 19.291.982/0001-46.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamentono art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 306/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 174/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Mailson Basspara apresentação no Polo Cidadela durante a realização do MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público 001/2023, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de RONILSON DANTAS DE ANDRADE JUNIOR - CPF: 700.xxx.xxx-01.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamentono art. 25, caput e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 308/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 175/2023-SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista regional Chris Duarte Music para apresentação no Polo Cidadela durante a realização do MCJ 2023, devidamente credenciado através do Chamamento Público nº 001/2023, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de: CHRISTOFFERSON DUARTE DA COSTA 074.xxx.xxx-88 – CNPJ 34.474.991/0001-66.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com fundamentono art. 25, inc. III e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 61/2023, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023-SMC, cujo objeto se trata de Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da Cantora MICHELE ANDRADE”, no dia 23 de junho durante a programação do "Polo Estação das Artes", polo integrante do Mossoró Cidade Junina 2023., no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor de XT ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 47.044.697/0001-66.

Mossoró-RN, 25 de abril de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 06/2023-SESDEM

Processo Administrativo nº 05/2023. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a instalação e montagem de equipamentos ligados à segurança viária no trânsito e a mobilidade urbana do Município de Mossoró/RN Propostas: Entrega até 05/07/2023 às 8h59. Abertura da Sessão em 05/07/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2023

KAYO VICTOR COSTA MEDEIROS
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2023. Processo Administrativo n° 14/2023. Concorrência n° 01/2022 – SECOM+. Objeto: Contratação dos serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, CNPJ: 44.691.752/0001-11. Contratada: Executiva Agência de Comunicação LTDA, CNPJ: 08.060.544/0001-50. Valor: R$ Até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 14/06/2023 a 14/06/2024. Data da assinatura do contrato: 14/06/2023.

Expediente

Diário Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela lei N.º 4.003/2022, coordenado pela Secretaria Municipal de Governo e dirigido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Allyson Leandro Bezerra Silva

Prefeito de Mossoró

Thiago Henrique Gomes Duarte Marques

Secretário Municipal de Governo

Valéria Pereira dos Santos de Lima

Secretária Municipal de Comunicação Social

Comissão do Diário Oficial de Mossoró

Ruben Vinicius Monteiro de Carvalho

Gerente Executivo de Atos e Expedientes

Rafael de Freitas Dantas Paiva

Coordenador de Atos

Sayonara Amorim Lira

Coordenação